PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. º /2020

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município; da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso III da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 c/c o artigo 66, parágrafo 2° da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Unaí passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. A duração do mandato dos membros da Mesa da Câmara é de dois anos, vedada à recondução, na mesma legislatura, pra cargo idêntico." (NR)

Art. 2º O artigo 77 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. A duração do mandato dos membros da Mesa da Câmara é de dois anos, vedada à recondução, na mesma legislatura, pra cargo idêntico." (NR)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da eleição da Mesa Diretora da Câmara para o exercício de 2021.

Unaí, 15 de abril de 2020, 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário
PSDB

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Presidente
DEM

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º Secretário
DEM

VEREADOR ALINO COELHO
PSDB

VEREADOR VALDIR PORTO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tanto no artigo 53 da Lei Orgânica quanto no artigo 77 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, é devida como forma de melhor administrar a Casa de Leis, já que 1 ano é pouco tempo para que a Mesa Diretora possa colocar em prática projetos e planos institucionais que pretende propor.

Pelo acima exposto, solicitamos dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

Unaí, 15 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
1º Secretário
PSDB

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Presidente
DEM

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
2º Secretário
DEM

VEREADOR ALINO COELHO
PSDB

VEREADOR VALDIR PORTO
CIDADANIA